

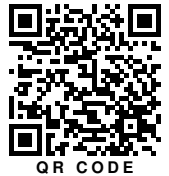


Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nazaré - BA

Quinta-feira • 29 de março de 2018 • Ano VI • Edição Nº 113

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 02/2018)	2
CONTAS PÚBLICAS	4
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO (PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 01/2018)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



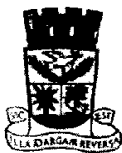
GESTOR: EVAL PAULO DA SILVA

<http://cmnazareba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 02/2018)



Câmara Municipal de Nazaré
Estado da Bahia

E-mail: cmnazare@freire.com.br

Tele: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

PORTARIA N.º 02, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“Nomeia Comissão responsável pela guarda das contas dos Poderes Executivo e Legislativo, referentes ao exercício de 2017.”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ/BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – conforme dispositivo do art. 7º, da Resolução TCM 1060/05 e Art. 54 da Lei Complementar nº06/91, que prevê a disponibilidade pública das contas anuais dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal

II – que compete ao Presidente da Câmara Municipal instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir uma Comissão responsável pela guarda das contas dos Poderes Executivo e Legislativo, referentes ao exercício de 2017, e ao atendimento das solicitações de vista das referidas contas, pelos contribuintes municipais.

Art. 2.º - Ficam nomeados os servidores abaixo listados como membros efetivos da Comissão encarregada de proceder a análise dos levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de transmissão de governo:

- I – Antônia Maria Andrade de Oliveira, Chefe de Controle Interno;
- II – Ronaldo Conceição de Almeida, Chefe do setor de recursos humanos;
- III – Adalberto Souza Brandão, Técnico Contábil;

Art. 3.º - A comissão será presidida pelo Servidor Ronaldo conceição de Almeida, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 4.º - No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pela funcionária Antônia Maria Andrade de Oliveira.

Art. 5.º A vista decorrente da disponibilidade, somente será dada ao contribuinte devidamente identificado, em data, horário e local previamente estabelecida, e na presença desta comissão.

Art. 6.º - É taxativamente vedada anotação no corpo de processo pelo contribuinte a quem for dado vistas, ou por qualquer outra pessoa, de quaisquer dados, bem com, alterações, inserções ou outras modificações de qualquer natureza.

1



Câmara Municipal de Nazaré
Estado da Bahia

E-mail: cmnazare@freire.com.br

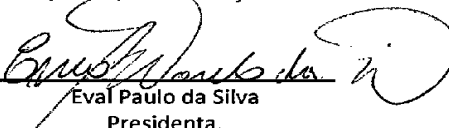
Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

Art. 7.º - Esta comissão funcionará até que as contas do Município de Nazaré, exercício de 2017, seja encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 8.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nazaré/Bahia, 28 de março de 2018.


Eval Paulo da Silva
Presidenta.

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO (PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 01/2018)



Câmara Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

E-mail: cmnazare@freire.com.br

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

EDITAL Nº 001/2018

Torna pública as Prestações de Contas do Executivo e Legislativo Municipal, rel. ao exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar pública a documentação constante das Prestações de Contas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nazaré, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade dos Gestores Eunice Soares Barreto Peixoto e Eval Paulo da Silva, respectivamente, durante o prazo de (60) sessenta dias, a partir do dia 02 de abril, quando qualquer contribuinte poderá apresentar questionamentos de possíveis irregularidades ou ilegalidades, se for o caso.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2018.

Eval Paulo da Silva.
Presidente.